



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2018
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	Sistemas de Armas Autônomos Letais e a Aparente Lacuna de Responsabilidade
<b>Autor</b>	JULIA GOLDMAN BERGMANN
<b>Orientador</b>	FABIO COSTA MOROSINI

## **Sistemas de Armas Autônomos Letais e a Aparente Lacuna de Responsabilidade**

Autora: Julia Goldman Bergmann

Orientador: Prof. Fabio Costa Morosini

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Sistemas de armas autônomos letais (SAAL) são capazes de selecionar e atacar alvos sem qualquer intervenção humana. O elemento imperativo desse conceito é que o sistema é autônomo no sentido de ser capaz de selecionar um alvo e decidir usar força letal por si só. O gradual desenvolvimento e implementação de SAAL é inevitável, em parte por que não só a tecnologia armamentista que está sendo automatizada, mas a tecnologia em geral. A automação na tecnologia armamentista é também uma consequência da forma que as operações militares modernas são estruturadas, além da constante preocupação com diminuir os riscos de danos colaterais e os riscos ao pessoal militar envolvido na operação.

Nesse contexto, a questão responsabilização por eventuais violações cometidas por sistemas de armas autônomos torna-se ainda mais crítica. À primeira vista, há uma aparente lacuna de responsabilidade já que diante dos mecanismos existentes seria impossível responsabilizar uma máquina. Ainda assim, é possível buscar soluções pertinentes em certos mecanismos atualmente existentes para responsabilização por violações do direito internacional.

Considerando que o comandante da operação é o elo humano mais próximo do ataque, existe a possibilidade de atribuir-lhe responsabilidade pessoal individual. A noção de responsabilidade do comando é uma doutrina de direito internacional penal que atribui responsabilidade a oficiais superiores por crimes perpetrados por seus subordinados. Contudo, não impõe responsabilidade objetiva ao oficial superior, já que conforme o direito internacional consuetudinário, é necessário que (i) exista uma relação de subordinação entre o comandante acusado e os perpetradores do crime no momento que o crime foi cometido; (ii) o comandante esteja ciente que seus subordinados cometeram ou eram culpáveis por um crime ou que estavam em vias de fazê-lo; e (iii) o comandante falhe em tomar as medidas necessárias e razoáveis impedir ou punir tais crimes. Embora essas conexões possam ser feitas entre ofensas eventualmente cometidas por SAAL e as ordens que as precederam, pode ser difícil provar a existência de *mens rea*, uma vez que quando na maioria das vezes que comandante decide fazer uso de SAAL não terá a intenção de cometer um crime de guerra, mas apenas aceitará o risco de que a máquina possa cometer um erro ao selecionar o alvo.

A responsabilidade dos estados, por sua vez, é consequência direta de violações do direito internacional por estados. Talvez seja ainda mais efetiva do que o direito penal internacional já que não é necessário provar a intenção, bastando provar que a violação é atribuível ao estado. O estado em questão será responsável a não ser que seja capaz de provar *force majeure*, não sendo suficiente demonstrar uma falha mecânica. Além disso, decorre a obrigação de reparação das vítimas, incluindo compensação. Dessa forma, pode ser que a responsabilidade dos estados tenha um efeito dissuasivo suficiente para garantir que o eventual uso de SAAL atenda ao direito internacional humanitário.

Tendo em vista que o desenvolvimento de sistemas de armas autônomas letais aparenta ser inevitável, o objetivo da presente pesquisa é verificar se efetivamente existe uma lacuna de responsabilidade no que tange o uso de armas letais autônomas tendo em vista os mecanismos atualmente existentes para responsabilização por violações do direito internacional. A pesquisa emprega metodologia empírica, pautando-se, essencialmente em relatórios emitidos por órgãos de organizações internacionais sobre esse tema, bem como em decisões de cortes internacionais aplicáveis a essa questão. Ademais, utiliza-se da literatura, principalmente estrangeira, com fins de aprofundar a compreensão no tema de regulamentação de sistemas de armas autônomos letais.